



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- Lei - nº 454 -

(Dispõe sobre aceitação de doação de faixas de terrenos, no Jardim Santista, desta cidade)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante doação pura e simples, dos senhores João Monesso, Antonio e Manoel Urbano, as faixas de terras, abaixo discriminadas, situadas no Jardim Santista, desta cidade, e destinadas a abertura de vias públicas

a)- Prolongamento da rua Campos Sales, com 141,85 X 11,30 mts = 1.602,90 metros quadrados;

b)- Prolongamento da rua Ruy Barbosa, com 116,50 X 10,00 mts = 1.165,00 metros quadrados;

c)- Rua 1 (partindo da rua Santana, atravessando a rua Campos Sales, até a divisa do terreno de propriedade da Cia. Melhoramentos Mogi Ltda, com 200,70 X 10,00 = 2.007,00 metros quadrados;

d)- Rua 2 (partindo do prolongamento da rua Ruy Barbosa, atravessando a rua Campos Sales, até os terrenos da Cia. Melhoramentos Mogi Ltda, com 144,50 X 10,00 = 1.445,00 metros quadrados;

e)- TOTAL DA DOAÇÃO = 6.219,90 metros quadrados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de Junho de 1953,
341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 22 de Junho de 1953.

Argem Batalha
ARGEM BATALHA
Diretor